

ORIENTAÇÃO Nº 03/2012
SOAG/CCIA

03/2012 – PESSOAL. REPOSIÇÃO AO ERÁRIO. CASOS DE DESNECESSIDADE (27/04/2012)

Na linha dos entendimentos do STJ e do TCU, o servidor somente ficará desobrigado de reposição ao erário, inclusive em casos de erro operacional da Administração, se forem verificadas, concomitantemente, as seguintes condições:

- a) presença de boa-fé do servidor;
- b) existência de dúvida razoável quanto à interpretação, validade e aplicação da lei pela Administração Pública, no momento da edição do ato;
- c) razoabilidade de interpretação, embora errônea, da lei pela Administração;

V. Súmula TCU nº 249 e Acórdão TCU nº 917/2007-Plenário

(Referência: PA nº 122/2011 – Protocolo SADP nº 24.931/2011)